



Anexo I

**PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
SÃO JOÃO DE TAMBORIL 2023**



DADOS E INFORMAÇÕES		
Proponete:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Instagram/Facebook:		
Nome do grupo junino:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone 1:	Whatssap :	
E-Mail:		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
CATEGORIA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO:	TÉRMINO:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	



JUSTIFICATIVA:

CRONOGRAMA ESTRUTURANTE DA PROPOSTA

SÃO JOÃO DE TAMBORIL 2023

CIDADE	ESTRUTURA	TRANSPORTE	APRESENTAÇÃO



OBJETIVOS E METAS:

Objetivo:

Metas:

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única:

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Unidade de Media	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					



**Prefeitura de
Tamboril**

Secretaria da
Cultura, Turismo
e Desporto



3					
4					
					TOTAL:

*No item descrição deve conter todo o planejamento financeiro, incluído transporte e alimentação.

Obs: O não cumprimento do plano de trabalho implicará na obrigatoriedade do desembolso.

Assinatura do proponente



Anexo II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA

Preencher de acordo com o Perfil do Proponente



PESSOA FÍSICA

Eu, _____ portador(a) da
Carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____
expedida em ___/___/___ portador(a) do CPF nº _____;
residente e domiciliado(a) à _____
nº _____ complemento _____ na cidade de _____
estado do Ceará, CEP _____ telefones ()
_____/_____ e-mail _____

declaro que estou ciente e de acordo com os termos do **EDITAL SÃO JOÃO DE
TAMBORIL 2023**, que implemento as condições de participação e que a não
apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado
implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação da Proposta, conforme
estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da
**Contrapartida proposto na referida proposta, conforme os termos do
EDITAL.**

Tamboril, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente Pessoa Física



**EDITAL SÃO JOÃO DE TAMBORIL – 2023
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

(Válido somente para apoio quadrilha junina informal - sem CNPJ, representada por pessoa física)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida _____, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto– SECULT, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o **EDITAL SÃO JOÃO DE TAMBORIL - 2023**.

_____, _____ de _____ de 2023.

RG. nº.: _____
CPF nº.: _____



ANEXO V - TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°07.705.817/0001-04, COM SEDE NA RUA FRANKLIN CAVALCANTE, 30, MONTE CASTELO, TAMBORIL/CE, CEP 63750-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. PALOMA TIMBÓ ARAÚJO.

OUTORGADO: _____

Em conformidade como Processo n° _____, referente ao Edital de Credenciamento n°003/2023, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS À PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES REGIONAIS CEARENSES VOLTADAS PARA AS MANIFESTAÇÕES PRÓPRIAS DO PERÍODO JUNINO 2023.**

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital de Credenciamento n° 003/2023 e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

3.1. Caberá à OUTORGANTE:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais de correntes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de TAMBORIL, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

Q



- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60(sessenta) dias após o término da vigência do instrumento. O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) Informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) Quantidade de público beneficiado;
- c) Locais de apresentação;
- d) Material de divulgação.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de TAMBORIL ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO a partir das seguintes Dotações: _____ Elemento de Despesas: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ _____ (_____), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em conta corrente da Caixa Econômica cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de TAMBORIL, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer



espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de TAMBORIL/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão de corrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

TAMBORIL/CE, _____ de _____ de 2023.

PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
SECRETÁRIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OUTORGADO

TESTEMUNHAS:

1.
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

2.
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____



Ⓟ



EDITAL SÃO JOÃO DE TAMBORIL – 2023

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, _____, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ no _____

na qualidade de representante legal do(a) _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO, com sede na Rua Franklin Cavalcante, 30 – Bairro Monte Castelo – CEP: 63750000, TAMBORIL-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

TAMBORIL/CE, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1.
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

2.
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

(Handwritten mark)